

## DELIBERAÇÃO SOBRE RECURSOS E CONTRARRAZÕES – COMISSÃO DE SELEÇÃO (SÍTIO)

PROCESSO SEI nº:6024.2019/0002926-7

SAS – FREGUESIA/BRASILÂNDIA

EDITAL nº: 114/SMADS/2019


TIPOLOGIA DO SERVIÇO: SERVIÇO DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM MEIO ABERTO

CAPACIDADE: 90 vagas

Após análise do recurso interposto e da contrarrazão recebida, considerando as seguintes ponderações: A OSC apresenta informação divergente ao previsto em Edital no item **Detalhamento da Proposta** ao que se refere às instalações a serem utilizadas onde a OSC informa que o imóvel será locado pela SMADS quando o previsto no Edital é que será locado pela própria OSC com recursos repassados por SMADS. Conforme previsto no Art.24 §1º *“Havendo necessidade, poderão ser solicitados esclarecimentos e/ou alterações no Plano de Trabalho apresentado, salvo em relação aos itens descritos como: DESCRIÇÃO DAS METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO DE SEU CUMPRIMENTO, FORMA DE CUMPRIMENTO DAS METAS e DETALHAMENTO DA PROPOSTA”*, portanto esta Comissão mesmo identificando erros na proposta em itens passíveis de alteração, avaliou que mesmo alterados não iriam refletir no grau de adequação da proposta tendo em vista que apresentava divergência em item que não é passível de alteração. Portanto, julgamos **MANTIDA** a classificação publicada.

Frente ao exposto e considerando o contido no parágrafo 4º do artigo 28 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018, encaminhamos para a Sra Supervisora da SAS para análise e julgamento quanto à decisão desta Comissão de Seleção.

São Paulo, 28 de Agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Titular (Presidente) da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção

  
\_\_\_\_\_  
Titular da Comissão de Seleção